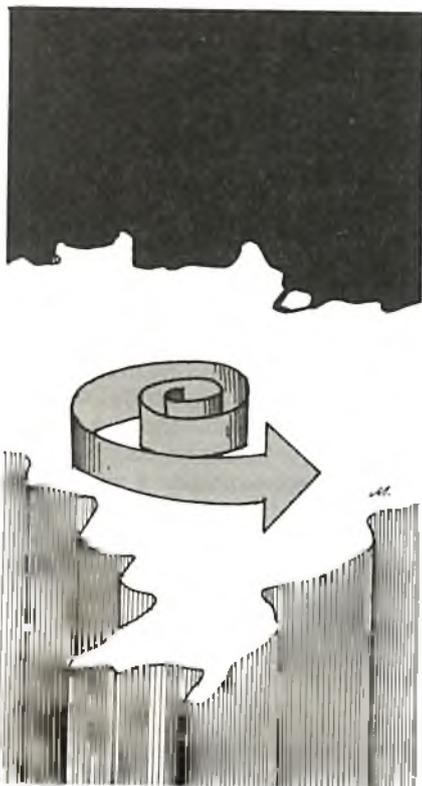


cracia perfeita, e exemplos disso não faltam no mundo. Evidentemente, o que é inadmissível é o centralismo exagerado, ou excessivo. **Extrema sunt viciosa, virtus in medio est.** Tempere-se o excesso e a federação brasileira ficará fortalecida e aperfeiçoada, sem se cair no exagero oposto e reduzir, além dos limites, o poder central. É sempre necessário lembrar que a centralização das decisões normativas ou das diretrizes governamentais não impede que se descentralize a execução de tais decisões, desde que as normas ou diretrizes levem em conta a grande variedade das situações reais encontradas nas regiões ou localidades de características bem diferentes, umas das outras. Em certas ocasiões, melhor do que descentralizar é descentralizar, porque, pela desconcentração, ganham-se as vantagens da descentralização, sem se correr os grandes riscos dela decorrentes. Tais riscos, à evidência, são ponderáveis porque, se o País já vive a democracia real, as instituições democráticas brasileiras, com ênfase especial para os partidos políticos, estão ainda em fase de transição, para seu aperfeiçoamento completo.



A Universidade no apoio à Reforma

José Raymundo Martins Romêo ()*

Reformar é consequência natural do processo de mudanças sociais e do avanço técnico-científico que interagem na sociedade. Em decorrência, crescem a demanda e as exigências qualitativas na prestação de serviços público.

A administração buscou na teoria sistêmica absorver essas influências e resgatá-las, dotando o complexo organizacional da necessária flexibilidade. Na prática, no entanto, é difícil implantar mudanças quando às facilidades tecnológicas disponíveis se contrapõem heranças e disfunções adquiridas ao longo da incorporação à administração pública de vícios congênitos, como a prevalência circunstancial do mérito, excessiva burocracia, insatisfação salarial, diversidade de regimes jurídicos, soluções de continuidade dos projetos saneadores, etc.

O exame dessa conjuntura, complexa por excelência, evidencia a necessidade de mobilização de conhecimento multidisciplinares. Por essa razão, é justo ressaltar a clarividência do Ministro da Administração, Aluizio Alves, ao propor o engajamen-



to do potencial das Universidades no esforço para sanear a administração pública federal e lhes assegurar efetividade no desempenho da nobre missão de servir ao usuário dos serviços públicos.

Em abono da competência e da propriedade da mobilização das oficinas de trabalho intelectual e instrumental disponível nas Instituições de Ensino Superior (IES), podemos citar: a) situam-se em todas as unidades da Federação e sob diferentes matizes culturais e organizacionais, desde instituições públicas e privadas até a opção por áreas de excelência; b) dispõem de recursos humanos, instalações e equipamentos capazes de, a curto prazo, produzir diagnósticos, multiplicar as experiências de treinamento e implementar e avaliar as mudanças; c) possuem aguçada consciência crítica, de modo que o Ministério da Administração passaria a dispor de permanente ótica realista do desempenho das ações implementadas, recebendo, ao mesmo tempo, críticas e sugestões objetivas quanto aos resultados alcançados.

Com a Nova República, os brasi-

(*) José Raymundo Martins Romêo é reitor da Universidade Federal Fluminense e presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

leiros deram-se as mãos numa expressão máxima de reconhecimento de que chegou a hora de mudar. E o cidadão está na expectativa de constatar se algo mudou, isto é, se das palavras envolvidas pelo espírito público surgirão de fato conseqüências práticas.

Por essa razão, é preciso responder ao povo com medidas prioritárias capazes de viabilizar a reversão da imagem do Serviço Público Federal.

Nessa linha de raciocínio, destacamos dois programas:

- a) Atendimento ao usuário;
- b) Produção do serviço público.

A implantação dos projetos decorrentes desses programas permitirá ao Governo Federal e ao Ministério da Administração, em particular, atingir objetivos e desenvolver projetos que se situam nas seguintes áreas de interesse:

1. Pôr em prática nas clientelas-alvo a metodologia da identificação e solução participativa de problemas e disfunções;
2. Desenvolver projetos que facilitem a consecução da política de pessoal do Serviço Público Federal;
3. Acompanhar, avaliar e realimentar essa assistência técnica.

A eleição dessas prioridades, bem como a indicação das áreas de atuação, não devem ser vistas como excludentes das recomendações oferecidas pela equipe técnica que honrosamente integramos, responsável pela implementação da reforma administrativa. Ao contrário, achamos que as conclusões dessa equipe devem e podem mobilizar os segmentos representativos da comunidade em busca da efetividade do "slogan" Muda Brasil.

Muitas são as cobranças feitas às universidades brasileiras. Esquecem seus autores que os centros universitários foram marginalizados dos estudos e principais decisões governamentais nos últimos decênios. Não obstante as restrições orçamentárias e cerceamentos ao exercício da autonomia universitária, as instituições de Ensino Superior continuaram resistindo e tiveram e têm papel decisivo, como certamente terão a Nova República, graças a convites, como o do Ministro Aluizio Alves, para contribuir na reforma administrativa federal.

Sem intenções paternalistas

José Calheiros Bomfim ()*

A Câmara IV da Comissão Geral da Reforma Administrativa, em esforço concentrado, concluiu, em setembro de 1985, a elaboração do anteprojeto do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, desincumbindo-se, assim, de sua basilar atribuição, ao grupo outorgada pelo Regimento Interno da Comissão Geral. Todavia, por motivos impertinentes, a proposta formulada pela referida Câmara, da qual tive a honra de exercer, até a apresentação do trabalho ao Sr. Ministro, o encargo de vice-presidente, passou a ser submetida a outros canais de revisão ou "ajuste", embora estranhos à área reservada à competência do citado IV Grupo.

Oportuno grifar que, na elaboração do anteprojeto, a Câmara IV ateve-se exclusivamente à orientação traçada pelas diretrizes aprovadas pelo plenário da Comissão Geral, na memorável reunião do mês de julho de 1985, as quais, dentre muitas outras definições, estabeleceu que a proposta deveria considerar: dignificação da função e do servidor público, através de tratamento inclusive salarial do



agente; incorporação, aos direitos e vantagens do servidor público, das conquistas legais e dois julgados administrativos e judiciais, posteriores ao Estatuto de 1952; tratamento igualitário do pessoal civil, ativo e inativo, observando-se o princípio da isonomia, este de natureza constitucional.

Por isso que, em nenhum momento, a Câmara IV visou à concessão de benesses, nem atuou com espírito ou intenção paternalista. Tão-somente se conduziu autônoma e soberana no tratamento das matérias sob sua responsabilidade, estritamente afinada com os ditames da moderna política de tratamento de recursos humanos e em rigorosa consonância com os princípios fixados nas já mencionadas diretrizes, estabelecidas pelo Colegiado diretivo da Comissão Geral da Reforma Administrativa.

Assim, fiel às suas atribuições, encargos e responsabilidades, a IV Câmara bem se houve no cumprimento do dever, apresentando à apreciação do Sr. Ministro sua proposta estatutária, no prazo que lhe foram cometido no cronograma da sistemática do ambicioso projeto da Reforma Administrativa.

(*) José Calheiros Bomfim é membro da IV Câmara da Comissão da Reforma Administrativa, representando a Associação Brasileira de Imprensa, de que é diretor-jurídico